

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2017

(Do Sr. VITOR VALIM)

Requer que sejam solicitadas informações ao Ministro da Saúde sobre o risco de epidemia de peste humana no Estado do Ceará, e quais medidas foram ou serão tomadas para preveni-la.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Saúde, no sentido de esclarecer esta Casa quanto ao risco de epidemia de peste humana no Estado do Ceará, e quais medidas foram ou serão tomadas para preveni-la.

JUSTIFICAÇÃO

A peste humana, também conhecida como peste bubônica, é uma doença infecciosa, provocada pela bactéria *Yersinia pestis*, com alta mortalidade. É transmitida, em geral, pela picada de mosquitos que atacaram previamente pequenos mamíferos infectados, como os ratos.

Estima-se que tenha matado 50 milhões de pessoas no século XIV, quando ficou conhecida como a “peste negra”. Apesar dos avanços da medicina, esta doença ainda persiste, com mais de 300 casos confirmados em 2015, e uma epidemia em andamento atualmente no Madagascar.

Esta doença é especialmente cruel com a população mais carente, por causa das condições precárias de vida, sem saneamento básico e com inúmeros reservatórios de mosquitos. Além disso, essas pessoas têm menor acesso à saúde.

Considerando os recentes acontecimentos envolvendo doenças transmitidas pelos mosquitos no Brasil, entende-se que nosso país se encontra numa posição vulnerável para o ressurgimento da peste humana em seu território, o que traria consequências devastadoras.

A respeito deste tema, a Secretaria de Saúde do Ceará (Sesa) emitiu, em 12 de junho de 2017, um alerta informando sobre a necessidade de notificação imediata de possíveis casos de peste humana no Estado. Não foi divulgada a existência de casos suspeitos ou confirmados.

Na década de 1980, foram notificados 76 casos de peste bubônica no Ceará e na Paraíba, com a ocorrência de três mortes. Entre 1994 e 1997, foram confirmados laboratorialmente no Ceará três casos da doença - dois em Guaraciaba do Norte e um em Ipu.

No Estado, as áreas com focos de peste e, portanto, de importância para a vigilância, estão localizadas nas Serras de Baturité, Serra do Macaco, Uruburetama, Pedra Branca, Ibiapaba, Matas e Chapada do Araripe.

A existência dessas áreas de risco no Ceará, assim como a emissão deste alerta são fatos preocupantes para a população, que demanda mais explicações e uma ação efetiva do governo federal.

A Câmara dos Deputados possui funções constitucionais típicas de fiscalização dos outros poderes, para a garantia da manutenção da harmonia do sistema. Por isso, esta Casa deve utilizar-se de suas prerrogativas constitucionais para questionar o Ministério da Saúde acerca do cumprimento de suas atribuições neste caso concreto.

Desta forma, justifica-se este requerimento de informação para o Excelentíssimo Ministro de Estado da Saúde, com o objetivo de esclarecer esta Casa quanto ao risco de epidemia de peste humana no Estado do Ceará, e quais medidas foram ou serão tomadas para preveni-la.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2017.

Deputado VITOR VALIM